

SECRETARIAS

Administração

Governo de Sergipe
Secretaria de Estado da Administração

O Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Administração baixou as seguintes portarias, conforme disposto nos Decretos nº 17.851/98 e nº 29.753/14, na Lei nº 8.496/18 e legislação correlata:

PORTARIA DE CESSÃO					
PORTARIA	C.P.F.	NOME	CARGO	ORIGEM	DESTINO
1340/2022	xxx.201.875-xx	FABIO ROCHA MENEZES	BIOMEDICO	SES	FSPH
1354/2022	xxx.322.825-xx	ANA CLAUDIA VIANA SILVEIRA	TECNICO BANCARIO I	BANESE	PMSCRIST
1352/2022	xxx.869.085-xx	JOHNNY CARVALHO DE MENDONCA	EXE SERV BÁSICOS	SEIAS	SEJUC

MANUEL DERNIVAL SANTOS NETO
Secretário de Estado da Administração

ESTADO DE SERGIPE
Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1659
DE 10 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei (Federal) nº 10.520/02 e no art. 4º do Decreto Estadual nº 24.91/2, de 20 de dezembro de 2007:

Considerando as reclamações formais prestadas pela Gerente Geral de Registro de Preços da Secretaria de Estado da Administração, por intermédio da C.I nº. 585/2022-SEAD;

Considerando a suposta inexecução do contrato de fornecimento pelo descumprimento da Ata de Registro de Preços nº. 061/2021, proveniente do Pregão Eletrônico nº 198/2021, pela empresa **PV DISTRIBUIDOR ALIMENTÍCIO LTDA, CNPJ nº 21.848.764/0001-01**;

Considerando os pressupostos do Contraditório e da Ampla Defesa na condução da atividade administrativa voltada para o exercício de prerrogativas da Administração que visem restringir direitos dos administrados,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo destinado à apuração da licitude na conduta da empresa **PV DISTRIBUIDORA ALIMENTÍCIO LTDA, CNPJ nº 21.848.764/0001-01**, no procedimento correspondente, e, sendo o caso, à indicação fundamentada da sanção administrativa cabível.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente, instituída pela Portaria nº 195 de 18 de janeiro de 2022, prorrogada pela portaria nº. 936 de 31 de março de 2022, para instruir o processo administrativo.

Art. 3º Fica definido o prazo máximo de 120 dias contados da assinatura desta portaria para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em 10 de junho de 2022.

MANUEL DERNIVAL SANTOS NETO
Secretário de Estado da Administração

ESTADO DE SERGIPE
Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1399
DE 10 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei (Federal) nº 10.520/02 e no art. 4º do Decreto Estadual nº 24.91/2, de 20 de dezembro de 2007:

Considerando as reclamações formais prestadas pela Gerente Geral de Registro de Preços da Secretaria de Estado da Administração, por intermédio da C.I nº. 600/2022-SEAD;

Considerando a suposta inexecução do contrato de fornecimento pelo descumprimento da Ata de Registro de Preços nº. 043/2021, proveniente do Pregão Eletrônico nº 184/2021, pela empresa **TYPE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 36.311.828/0001-08**;

Considerando os pressupostos do Contraditório e da Ampla Defesa na condução da atividade administrativa voltada para o exercício de prerrogativas da Administração que visem restringir direitos dos administrados,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo destinado à apuração da licitude na conduta da empresa **TYPE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 36.311.828/0001-08**, no procedimento correspondente, e, sendo o caso, à indicação fundamentada da sanção administrativa cabível.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente, instituída pela Portaria nº 195 de 18 de janeiro de 2022, prorrogada pela portaria nº. 936 de 31 de março de 2022, para instruir o processo administrativo.

Art. 3º Fica definido o prazo máximo de 120 dias contados da assinatura desta portaria para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em 10 de junho de 2022.

MANUEL DERNIVAL SANTOS NETO
Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
NO CARGO DE AUDITOR TÉCNICO DE TRIBUTOS
EDITAL Nº 6 – SEFAZ/SE, DE 13 DE JUNHO DE 2022

O Secretário de Estado da Administração do Estado de Sergipe e o Secretário de Estado da Fazenda do Estado de Sergipe tornam públicos o resultado provisório na apreciação de títulos, para todos os candidatos, e na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Auditor Técnico de Tributos.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA Apreciação DE TÍTULOS

1.1 Resultado provisório na apreciação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na apreciação de títulos.

10000410, Airton Keller, 5.20 / 10002571, Ana Beatriz Paiva Lessa Lima, 1.00 / 10000811, Ana Caroline Silva de Santana, 0.00 / 10004019, Arthur Santos Silva, 0.00 / 10001849, Bruna Vieira Barbosa, 0.00 / 10003446, Bruno de Souza Viard, 3.80 / 10002598, Camilla Cabral Dalia, 0.00 / 10002787, Carlos Antonio Porfirio de Albuquerque Junior, 0.00 / 10002635, Clara Silverio Diogenes, 0.00 / 10001554, Claudemir Carlos de Medeiros Junior, 0.00 / 10000750, Daniel Alves Silveira, 0.80 / 10005049, Daniel Irapua Lima de Holanda, 0.00 / 10004775, Danielle de Souza Oliveira, 0.00 / 10001813, Dianna Morant Holanda de Oliveira, 1.00 / 10000434, Eder da Silva Alves Junior, 0.00 / 10001513, Eliabe Miqueias Santana de Carvalho, 0.00 / 10000241, Fabio do Valle Librelon, 4.00 / 10003530, Felipe Fernandes Miranda Souto Maior, 1.20 / 10002209, Fernanda Magalhaes Ivo de Melo Menezes, 0.00 / 10000226, Filipe Nery Maciel Lins, 1.20 / 10000517, Guilherme Alves Passos, 0.00 / 10000913, Gustavo Alves Silveira, 0.00 / 10003160, Gustavo Burity de Lima, 0.80 / 10002411, Hudson Pinto Tavares, 0.60 / 10004176, Iara de Souza Barbosa Fernandes, 0.00 / 10000989, Italo Nogueira Gomes Ribeiro, 0.60 / 10002809, Jayme Lima Hollanda Cavalcanti, 0.00 / 10004177, Jesus Antonio Fernandes Junior, 0.00 / 10003605, Joao Alberto de Lins Wanderley Hora Batista, 0.00 / 10002625, Joao Marcos de Jesus Oliveira, 0.00 / 10002447, Joao Paulo Monteiro Couto, 0.00 / 10002432, Jose Francisco Dantas Mangueira da Silva, 0.00 / 10004305, Julia Lessa Adorno, 1.20 / 10001357, Kristiane da Silva Carvalho, 0.00 / 10000462, Larissa Albuquerque Marques Silva, 1.60 / 10000415, Luanda Jennyfer Passos Buarque, 0.00 / 10001192, Lucas Sandre Leopoldino, 0.00 / 10001865, Marcela Oliveira Martins, 0.00 / 10003612, Marcos Vinicius Oliveira Veloso Furtado, 0.00 / 10004699, Marcos Vinicius Santos Reis, 0.00 / 10003014, Nathalia Crispim Milanes, 0.00 / 10003337, Otavio Augusto Batista Melo, 0.00 / 10004308, Rafael Ribeiro da Cruz, 0.00 / 10003374, Renan Aragao Costa Melo, 1.60 / 10003485, Renata Hiromi Kitamura, 0.60 / 10002267, Rodrigo Lima Aragao, 1.60 / 10000356, Sheilla Souza Prata, 0.60 / 10002309, Silvio Roberto Santos Aragao, 4.60 / 10002001, Thais Garibaldi Fernandes, 0.00 / 10002343, Thiago Hans Araujo da Silva, 4.60 / 10000914, Vitor Figueiredo Leal, 0.60 / 10003689, Vitor Porciuncula Sampaio, 0.00 / 10001785, Yuri Vincenzo Gentili, 0.00.

1.1.1 Resultado provisório na apreciação de títulos dos candidatos que se declararam com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na apreciação de títulos.

10005654, Andre Cristiano Ikijiri, 0.00 / 10001899, Arthur de Oliveira Botossi, 4.00 / 10003905, Breno de Oliva Leite, 0.00 / 10001554, Claudemir Carlos de Medeiros Junior, 0.00 / 10003357, Cledson Cardoso da Silva, 0.60 / 10004929, Daniel Torres de Cerqueira, 0.00 / 10003028, Iuri Rodrigo Ferreira Alves da Silva, 0.00 / 10000626, Jonatas Lesniczki de Carvalho Faria, 0.00 / 10005323, Lais Brayner Cerqueira de Santana, 0.00 / 10005478, Mayara Fonseca Teixeira, 0.00 / 10000963, Perocelio Tenorio Cavalcanti Junior, 0.00 / 10003354, Rafael Batista Lobo, 0.00 / 10004992, Rafael Oliveira Almeida, 0.00 / 10001087, Suzanne Almeida Silva, 0.00.

1.1.2 Resultado provisório na apreciação de títulos dos candidatos que se autodeclararam afrodescendentes, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na apreciação de títulos.

10002085, Antonioni Assis Andrade do Monte, 0.60 / 10004019, Arthur Santos Silva, 0.00 / 10000750, Daniel Alves Silveira, 0.80 / 10004305, Julia Lessa Adorno, 1.20 / 10001357, Kristiane da Silva Carvalho, 0.00 / 10003923, Luan Michel Menezes Carvalho, 0.60 / 10002441, Thialle Queiroz de Oliveira, 0.00 / 10000348, Willian Cavaleiro Santos, 0.00.

2 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

2.1 Relação provisória dos candidatos considerados pessoas com deficiência na perícia médica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10005654, Andre Cristiano Ikijiri / 10001899, Arthur de Oliveira Botossi / 10003905, Breno de Oliva Leite / 10001554, Claudemir Carlos de Medeiros Junior / 10003357, Cledson Cardoso da Silva / 10004929, Daniel Torres de Cerqueira / 10003028, Iuri Rodrigo Ferreira Alves da Silva / 10005323, Lais Brayner Cerqueira de Santana / 10000963, Perocelio Tenorio Cavalcanti Junior / 10003354, Rafael Batista Lobo / 10004992, Rafael Oliveira Almeida / 10001087, Suzanne Almeida Silva.

3 DOS RECURSOS

3.1 CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA Apreciação DE TÍTULOS

3.1.1 Os candidatos poderão ter acesso ao espelho de apreciação de títulos e interpor recursos contra o resultado provisório na apreciação de títulos, das 10 horas do dia 15 de junho de 2022 às 18 horas do dia 17 de junho de 2022 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_se_21_auditor, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.1.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho de apreciação de títulos, bem como a interposição de recursos.

3.2 CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

3.2.1 O candidato poderá, das 10 horas do dia 15 de junho de 2022 às 18 horas do dia 17 de junho de 2022 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_se_21_auditor, visualizar as razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na perícia médica; interpor recurso contra o resultado provisório na perícia médica, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, e, se for o caso, enviar, anexas ao recurso, imagens dos documentos que julgar necessários para reforçar os argumentos apresentados. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.2.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 3.2.1 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

3.3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

3.3.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na perícia médica, a complementação de documentação e a interposição de recurso.

3.3.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.3.3 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

3.3.4 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – SEFAZ/SE, de 30 de dezembro de 2021, ou com este edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O edital de resultado final na apreciação de títulos, para todos os candidatos, e na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência e de convocação para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos afrodescendentes será publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_se_21_auditor, na data provável de 1º de julho de 2022.

MANUEL DERNIVAL SANTOS NETO
Secretário de Estado da Administração

MARCO ANTONIO QUEIROZ
Secretário de Estado da Fazenda